DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Atos de Pessoal 12
Exoneração 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO N° 37/2026
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 25/2025
PROCESSO SELETIVO N° 01/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **NATALIA JAINE DA SILVA SANTOS**, portadora do CPF n° 93.698.159-88 e do RG n° 49.646.557-0 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Pedro Lopes Siqueira, n° 375, Conj. Hab. Jeronimo Quirino da Silva, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Auxiliar de Educação Básica - Temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 10 (dez) meses contados da data do seu vencimento **(03.02.2026),** passando este para o dia **18 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 03 de fevereiro de 2026.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária da Administração
Gestora de Contratos
Mônica da Costa Moreira
Secretária de Educação
Fiscal do Contrato
Natalia Jaine da Silva Santos
Contratada

Testemunhas:

_____

_____

.....

TERMO N° 38/2026
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 26/2025
PROCESSO SELETIVO N° 01/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **LUIZA APARECIDA DE LIMA**, portadora do CPF n° 056.028.818-24 e do RG n° 13.282.777-3 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Joaquim Teodoro da Silva, n° 140, Conj. Hab. José Taveira Costa, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Auxiliar de Educação Básica - Temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 10 (dez) meses contados da data do seu vencimento **(03.02.2026),** passando este para o dia **18 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 03 de fevereiro de 2026.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária da Administração
Gestora de Contratos
Mônica da Costa Moreira
Secretária de Educação
Fiscal do Contrato
Luiz Aparecida de Lima
Contratada
Testemunhas:

_____

_____

.....

TERMO N° 39/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 27/2025

PROCESSO SELETIVO N° 01/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ELIETE ALVES DA CUNHA**, portadora do CPF n° 137.087.218-61 e do RG n° 29.052.358-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Lázara Ângelo da Silva, n° 571, Conj. Hab. Candida Maria Conceição, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Auxiliar de Educação Básica - Temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 10 (dez) meses contados da data do seu vencimento **(03.02.2026),** passando este para o dia **18 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 03 de fevereiro de 2026.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária da Administração
Gestora de Contratos
Patrícia Rodrigues de Araújo Casemiro
Diretora de Escola
Fiscal do Contrato
Eliete Alves da Cunha
Contratada
Testemunhas:

_____
_____

.....

TERMO N° 40/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 28/2025

PROCESSO SELETIVO N° 01/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **JOCELENE ALVES DOS SANTOS**, portadora do CPF n° 454.088.628-28 e do RG n° 49.643.017-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Chacará Juscelino, n° s/n, Zona Rural, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Auxiliar de Educação Básica - Temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 10 (dez) meses contados da data do seu vencimento **(03.02.2026),** passando este para o dia **18 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 03 de fevereiro de 2026.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária da Administração
Gestora de Contratos
Mônica da Costa Moreira
Secretária de Educação
Fiscal do Contrato
Jocelene Alves dos Santos
Contratada
Testemunhas:

_____
_____

.....

TERMO N° 41/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 29/2025

PROCESSO SELETIVO N° 01/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede

à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **MAIRA NUNES MARQUES**, portadora do CPF n° 432.729.848-44 e do RG n° 45.694.513.1 SSP/SP, residente e domiciliada na Nossa Senhora Aparecida, n° s/n, Zona Rural, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Auxiliar de Educação Básica - Temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 10 (dez) meses contados da data do seu vencimento **(03.02.2026),** passando este para o dia **18 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 03 de fevereiro de 2026.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária da Administração
Gestora de Contratos
Mônica da Costa Moreira
Secretária de Educação
Fiscal do Contrato
Maira Nunes Marques
Contratada
Testemunhas:

_____

_____

.....

TERMO N° 42/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 30/2025

PROCESSO SELETIVO N° 01/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **GABRIELLY DA SILVA ANUNCIAÇÃO**, portadora do CPF n° 528.295.658-60 e do RG n° 63.488.202-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Gervasio Moura Vasconcelos, n° 60, Centro, na cidade de Turiuba, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação da fiscal do contrato;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Auxiliar de Educação Básica - Temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 10 (dez) meses contados da data do seu vencimento **(03.02.2026),** passando este para o dia **18 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 03 de fevereiro de 2026.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária da Administração
Gestora de Contratos
Patrícia Rodrigues de Araújo Casemiro
Diretora de Escola
Fiscal do Contrato
Gabrielly da Silva Anunciação
Contratada
Testemunhas:

_____

_____

.....

TERMO N° 43/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 31/2025

PROCESSO SELETIVO N° 01/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **KELLI CRISTINA DA SILVA**, portadora do CPF n° 405.722.028-30 e do RG n° 50.907.457-1 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Cinco de Março, n° 235,

Conj. Hab. Dr. Pio Antunes de Figueiredo, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação da fiscal do contrato;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Auxiliar de Educação Básica - Temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 1 (dez) meses contados da data do seu vencimento **(03.02.2026),** passando este para o dia **18 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 03 de fevereiro de 2026.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária da Administração
Gestora de Contratos
Silmara Cristina de Castro
Assessora de Educação
Fiscal do Contrato
Kelly Cristina da Silva
Contratada
Testemunhas:

_____

_____

.....

TERMO N° 44/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 32/2025

PROCESSO SELETIVO N° 01/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **MARIA EDUARDA DE ARAUJO NAVARRO**, portadora do CPF n° 548.432.758-08 e do RG n° 67.143.457-3 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Sebastião Amenta, n° 73, Centrol, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Auxiliar de Educação Básica - Temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 10 (dez) meses contados da data do seu vencimento **(03.02.2026),** passando este para o dia **18 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 03 de fevereiro de 2026.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária da Administração
Gestora de Contratos
Mônica da Costa Moreira
Secretária de Educação
Fiscal do Contrato
Maria Eduarda de Araujo Navarro
Contratada
Testemunhas:

_____

_____

.....

TERMO N° 45/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 33/2025

PROCESSO SELETIVO N° 01/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **LARISSA MURIELLY DE SÁ**, portadora do CPF n° 525.585.808-09 e do RG n° 64.928.551-7 SSP/SP, residente e domiciliada no Recanto Feliz (Sitio dos Soares), s/n, Zona Rural, na cidade de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Auxiliar de Educação Básica - Temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 10 (dez) meses contados da data do seu vencimento **(03.02.2026),** passando este para o dia **18 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 03 de fevereiro de 2026.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária da Administração
Gestora de Contratos
Patrícia Rodrigues de Araújo Casemiro
Diretora de Escola
Fiscal do Contrato
Larrissa Murielly de Sá
Contratada
Testemunhas:

_____

_____

.....

TERMO N° 46/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 34/2025

PROCESSO SELETIVO N° 01/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ELOA VILAS BOAS DOS PASSOS SILVA**, portadora do CPF n° 401.127.898-03 e do RG n° 50.481.045-5 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Luiz Queiroz de Oliveira, n° 442, Conj. Hab, Yalmo Quirino da Silva, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Auxiliar de Educação Básica - Temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 10 (dez) meses contados da data do seu vencimento **(03.02.2026),** passando este para o dia **18 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 03 de fevereiro de 2026.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária da Administração
Gestora de Contratos
Silmara Cristina de Castro
Assessora de Educação
Fiscal do Contrato
Eloa Vilas Boas dos Passos Silva
Contratada
Testemunhas:

_____

_____

.....

TERMO N° 47/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 37/2025

PROCESSO SELETIVO N° 01/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **LARISSA JOSÉ DOMINGUES**, portadora do CPF n° 442.344.608-18 e do RG n° 41.523.616-0SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Teobaldo Kohlrausch, nº 77, Conj. Hab. Camilo Nunes Filho, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Auxiliar de Educação Básica - Temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 10 (dez) meses contados da data do seu vencimento **(03.02.2026),** passando este para o dia **18 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 03 de fevereiro de 2026.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária da Administração
Gestora de Contratos
Patrícia Rodrigues de Araújo Casemiro
Diretora de Escola
Fiscal do Contrato
Larissa José Domingues
Contratada
Testemunhas:

_____
_____

.....

TERMO N° 48/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 35/2025

PROCESSO SELETIVO N° 01/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **MARIA EDUARDA FANI BERIGO**, portadora do CPF n° 488.403.368-00 e do RG n° 50.080.855-7 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Jerônimo Marques Nogueira, n° 67, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Psicólogo - Temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 10 (dez) meses contados da data do seu vencimento **(03.02.2026),** passando este para o dia **18 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 03 de fevereiro de 2026.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária da Administração
Gestora de Contratos
Mônica da Costa Moreira
Secretária de Educação
Fiscal do Contrato
Maria Eduarda Fani Berigo
Contratada
Testemunhas:

_____
_____

.....

TERMO N° 49/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 36/2025

PROCESSO SELETIVO N° 01/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **VANESSA MARIA FERREIRA**, portadora do CPF n° 430.688.318-30 e do RG n° 50.080.854-5 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua José Soares da Silva, n° 506, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Auxiliar de Farmácia - Temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses contados da data do seu vencimento **(03.02.2026),** passando este para o dia **03 de janeiro de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam

o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 03 de fevereiro de 2026.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária da Administração
Gestora de Contratos
Fernando Cristiano Lavecchia
Diretor Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato
Vanessa Maria Ferreira
Contratada
Testemunhas:

_____
_____

.....

TERMO N° 50/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 38/2025

PROCESSO SELETIVO N° 01/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **NICOLLY MARQUES FERRI**, portadora do CPF n° 463.674.798-48 e do RG n° 57.084.498-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua João Cassalho, n° 4941, Conj. Hab. Yalmo Quirino da Silva, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Escriturário - Temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses contados da data do seu vencimento **(03.02.2026),** passando este para o dia **03 de janeiro de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 03 de fevereiro de 2026.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária da Administração
Gestora de Contratos
Frank Albert da Cunha Rocha
Chefe de Gabinete
Fiscal do Contrato
Nicolly Marques Ferri
Contratada
Testemunhas:

_____
_____

.....

TERMO N° 51/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 39/2025

PROCESSO SELETIVO N° 01/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **BHEATRIZ FRATONI MOTTON**, portadora do CPF n° 519.454.038-88 e do RG n° 54.874.680-3 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua José Marques Nogueira, n° 421, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Escriturário - Temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses contados da data do seu vencimento **(03.02.2026),** passando este para o dia **03 de janeiro de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 03 de fevereiro de 2026.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Naiara Oliveira da Silva Zacarias

Secretária da Administração
Gestora de Contratos
Fernando Cristiano Lavecchia
Diretor Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato
Bheatriz Fratoni Motton
Contratada
Testemunhas:

_____
_____

.....

TERMO N° 36/2026

TERMO DE QUANTITATIVO E ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N° 27/2022

Pelo presente termo aditivo ao contrato n° 27/2022, de um lado o Município de Lourdes sediada à rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, neste ato representada por seu prefeito o Senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ESTERIMASTER AMBIENTAL EIRELI ME**, CNPJ. n° 26.636.544/0001-38, com sede na Avenida da Saudade, n° 71, Centro, no município de Jaci, Estado de São Paulo, representada por Jairo Oliveira Carvalho, portador do RG n° 24.286.117-9 e do CPF n° 256.715.498-17, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** em observância a Lei n° 8.666/93 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial entre si, acordo o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo nos termos que segue:

CONSIDERANDO que o contrato em questão refere-se ao exercício de 2022, encontrando-se esgotada sua vigência ordinária, e que se faz necessária a instauração de novo processo administrativo licitatório para assegurar a continuidade da contratação, bem como a possibilidade legal de aditamento contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, a fim de atender às necessidades da Administração;

CONSIDERANDO a aprovação da fiscal do contrato.

CONSIDERANDO a aprovação da autoridade competente.

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2. Nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido ao valor originalmente contratado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao montante de R$ 1.656,78 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).

2.1. Em razão do referido acréscimo, o valor total do contrato passa de R$ 6.627,12 (seis mil seiscentos e vinte e sete reais e doze centavos) para R$ 8.283,90 (oito mil duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 02 de fevereiro de 2026.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante
Andreza de Fátima da Costa Basílio
Enfermeira
Fiscal do Contrato
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contrato
Esterimaster Ambiental Eireli Me
Jairo Oliveira Carvalho
Contratada
Testemunhas:

_____
RG n°

_____
RG n°

.....

TERMO N° 35/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N° 15/2023

PROCESSO Nº 01/2023 - DISPENSA Nº 01/2023

Pelo presente termo aditivo ao contrato n° 15/2023, de um lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, neste ato representada por seu prefeito o Senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ODETE A DOS SANTOS & CIA LTDA**, CNPJ. n° 13.349.588/0001-35, com sede na Rua Capitão Vicente Gonçalves, n° 377, Centro, no município de Turiúba, Estado de São Paulo, representado por Odete Alves dos Santos, portadora do RG n° 30.694.239-2 SSP/SP e do CPF n° 353.597.808-43, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** em observância a Lei n° 14.133/2021 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial entre si, acordo o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo nos termos que segue:

CONSIDERANDO que o contrato será prorrogado, em caráter excepcional e temporário, pelo prazo de 1 (um) mês, até a conclusão do novo processo licitatório;

CONSIDERANDO a aprovação da fiscal do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação da autoridade competente.

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva contratação de empresa para fornecimento de bens em comando e instalações de segurança eletrônica por monitoramento de imagens com instalação de câmeras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 01 (um) mês contados a partir da data da assinatura (31.01.2026), passando este para o dia **28 de fevereiro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 30 de janeiro de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante
Itamar Donizete Grigoleto
Fiscal Municipal
Fiscal do Contrato
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos
Odete A dos Santos & Cia Ltda
Odete Alves dos Santos
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

RG n° RG n°

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOURDES

CONTRATADO: ODETE A DOS SANTOS & CIA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 15/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS EM COMODATO E INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA POR MONITORAMENTO DE IMAGENS COM INSTALAÇÃO DE CÂMERAS.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*)

_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lourdes - SP, 30 de janeiro de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, nº 663 - Lourdes - SP CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odeciozap2020@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, nº 663 - Lourdes - SP CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:

Nome:	Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Cargo:	Secretaria de Administração
RG:	47.604.947-7
CPF:	403.039.018-88
Data de Nascimento:	02/07/1991
Endereço residencial completo:	Avenida Jerônimo Marques Nogueira, n° 075 - Conj. Hab. Dr. Pio Antunes de Figueiredo" - Lourdes - SP CEP 15285-072
E-mail institucional:	contratos@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	nayara-zacarias@hotmail.com
Telefone(s):	(18) 3699-9000 / 99777-9502
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:

Nome:	Itamar Donizete Grigoleto
Cargo:	Fiscal Municipal
RG:	9.652.594
CPF:	023.796.078-85
Data de Nascimento:	27/12/1959
Endereço residencial completo:	Rua João Dias de Almeida, nº 116 Conjunto Habitacional "Camilo Nunes Filho"
E-mail institucional:	obras@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	(18) 99722-6427
Assinatura:	

Pela CONTRATADA:

Nome:	Odete Alves dos Santos
Cargo:	Socia
RG	30.694.239-2 SSP/SP
CPF:	353.597.808-43
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	Rua José Vicente dos Santos, nº 453, Centro - Turiuba - SP
E-mail institucional:	fernandesgv@ig.com.br
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Atos de Pessoal

Exoneração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO				
EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 59.767.921/0001-27	02 Razão Social / Nome MUNICÍPIO DE LOURDES			
TRABALHADOR				
10 PIS - PASEP 13543709851	11 Nome ALICE OLIVEIRA DA SILVA			
17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) 3743436/6800-SP	18 CPF 37434366800	19 Data de nascimento 22/02/1987	20 Nome da mãe MARIA ODETE SILVA OLIVEIRA	
CONTRATO				
22 Causa do afastamento Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado.				
24 Data de Admissão 19/03/2024	25 Data do Aviso Prévio 01/02/2026	26 Data de afastamento 01/02/2026	27 Cod.afastamento	29 Pensão alimentícia(%) (Saque 0.00%
30 Categoria do trabalhador 01				
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 50.270.172/0001-53 - Sindicato dos Professores de São Paulo – SINPRO SP			

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor de R $2328,27, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

_____/_____, _____ de _____ de _____.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Resalvas

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).